



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°. 006/2014**

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Erechim a contratar, em caráter emergencial e temporária de excepcional interesse público 1 (um) Operador de Mídia, e 1 (um) Interprete de Libras.**

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
- 02) PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
- 03) JUSTIFICATIVA.

**SALA DAS SESSÕES, 13 de Março de 2014.**

**Ver<sup>a</sup>. VANIA I. S. MIOLA**

**1<sup>a</sup> Secretária**

**Ver. SÉRGIO ALVES BENTO**

**Presidente**

**Ver. FERNANDO AUGUSTO BARP**

**2º Secretário**

**Ver. NADIR ANTÔNIO BARBOSA**

**Vice-Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ERECHIM,** vem por meio do presente apresentar para análise e apreciação deste plenário Projeto de Lei que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar, em caráter emergencial, 1 (um) Operador de Mídia, e 1 (um) Interpretador de Libras, ambos com carga horária semanal de 40 horas.

A Mesa Diretora espera que esta Casa Legislativa, após os debates que se fizerem necessários, aprove o presente Projeto de Lei que possibilitará a manutenção dos serviços da TV Câmara sem solução de continuidade e nem comprometimento de sua qualidade, bem como possibilitará que os programas sejam transmitidos com intérprete de libras dentre outras tarefas que este Servidor fará em muito contribuirá para a comunicação com surdos e mudos e destes com a comunidade.

**SALA DAS SESSÕES, 13 de Março de 2014.**

**Ver<sup>a</sup>. VANIA I. S. MIOLA**

**1<sup>a</sup> Secretária**

**Ver. SÉRGIO ALVES BENTO**

**Presidente**

**Ver. FERNANDO AUGUSTO BARP**

**2<sup>o</sup> Secretário**

**Ver. NADIR ANTÔNIO BARBOSA**

**Vice-Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Legislativo nº 006/2014**

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Erechim a contratar, em caráter emergencial e temporária de excepcional interesse público 1 (um) Operador de Mídia, e 1 (um) Interprete de Libras.**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal de Erechim, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um), Operador de Mídia, carga horária semanal de 40 horas e 1 (um) Interprete de Libras com carga horária semanal de 40 horas.

**§1º** A contratação objeto desta Lei será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antecipadamente caso ocorra homologação de concurso público ou extinta a necessidade da manutenção do contrato.

**Art. 2º** As condições de provimento e as atribuições dos cargos de Operador de Mídia e Interprete de Libras, requisitos para provimento do cargo e remuneração são as constantes no da Lei Municipal nº 4.784 de 09 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

**Art. 3º** As contratações em caráter emergencial, previstas no art. 1º, serão efetuadas através de processo seletivo simplificado, com inscrições de 3 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas para o cargo efetivo, sendo que em caso de empate entre os concorrentes a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotação específica constante na lei de meios.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

**PODER LEGISLATIVO**

**SALA DAS SESSÕES, 13 de Março de 2014.**

**Ver<sup>a</sup>. VANIA I. S. MIOLA**

**1<sup>a</sup> Secretária**

**Ver. SÉRGIO ALVES BENTO**

**Presidente**

**Ver. FERNANDO AUGUSTO BARP**

**2<sup>o</sup> Secretário**

**Ver. NADIR ANTÔNIO BARBOSA**

**Vice-Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

### JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta para apreciação desta Casa Legislativa deste Plenário Projeto de Lei que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar, em caráter emergencial, 1 (um) Operador de Mídia e um Interpretador de Libras, ambos com carga horária semanal de 40 horas.

A Câmara possui dois cargos de Operador de Mídia, sendo que um deles, selecionado através do concurso público 001/2010, pediu exoneração no início de 2013. Não havendo pessoal na banca de concursados, fez-se necessário a realização de processo seletivo simplificado, que foi autorizado pela Lei Municipal nº 5.308/2013 de 19 de março de 2014 para evitar o comprometimento dos serviços prestados através da TV Câmara. O servidor selecionado e contratado, tendo desempenhado suas atribuições inerentes ao cargo, contudo o seu contrato encerra em 31/04/2014.

Com efeito, em não se providenciando de imediato sua substituição, por certo acarretará comprometimento aos serviços que a TV Câmara presta a Comunidade Erechinense.

Ainda a Lei 5.335/2013 criou o cargo de Interpretador de Libras, que passou a integrar o quadro de cargos de provimento efetivo, função esta de suma importância para a comunicação entre surdos/mudos e ouvintes, por meio da linguagem de libras, isso nas atividades das sessões ordinárias especiais e solenes e das programações da TV Câmara e ainda efetuar a tradução e interpretação das línguas portuguesa e libras junto aos eventos em geral promovidos pela Câmara de Vereadores dentre outros inerentes ao cargo.

Ocorre que atualmente não há candidatas classificadas no concurso público 001/2010 para os cargos de Operador de Mídia e de Intérprete de Libras, este último em face ao cargo ter sido criado posteriormente a sua realização. A Vigência do concurso se encerra em janeiro de 2015.

Em breve será deflagrado processo visando a realização de novo concurso público, contudo até sua realização faz-se necessário a contratação dos servidores Operador de Mídia e Interpretador de Libras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

**PODER LEGISLATIVO**

A Mesa Diretora espera que esta Casa Legislativa, após os debates que se fizerem necessários aprove o presente Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES, 13 de Março de 2014.**

**Ver<sup>a</sup>. VANIA I. S. MIOLA**

**1<sup>a</sup> Secretária**

**Ver. SÉRGIO ALVES BENTO**

**Presidente**

**Ver. FERNANDO AUGUSTO BARP**

**2<sup>o</sup> Secretário**

**Ver. NADIR ANTÔNIO BARBOSA**

**Vice-Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 001/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa de Direito Público Interno, com sua sede na Rua Comandante Salomoni, s/n, Município de Erechim-RS neste ato representada pelo seu Presidente José da Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, de até **01 (um) Operador de Mídia e 1 (um) Interprete de Libras** conforme Lei Municipal nº ...../2014.

#### 1 - Das Inscrições:

1.1 Período:

...../...../2014 à ...../...../2014

1.2 Horário:

9horas às 11horas e das 13h:30min às 16horas.

1.3 Local:

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores Rua Comandante Salomoni, s/n, Município de Erechim-RS

#### 2 - Das condições para Inscrições e da classificação:

2.1.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado.

2.1.2. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

2.1.3. Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade, exigido em lei, em anexo.

2.1.4 A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida pela da análise dos seguintes documentos:

##### **2.1.4.1 PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÍDIA.**

a) Experiência na área: 02 pontos por ano de experiência até o limite de 10 pontos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

- b) Curso de especialização na área de mídia, com duração mínima de 180 dias, reconhecido pelo Ministério da Educação: 02 pontos por curso até o limite de 10 pontos;
- c) Participação em eventos na área, com duração mínima de 06 (seis) horas, (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 05 pontos.

### 2.1.4.2 PARA O CARGO DE INTERPRETE DE LIBRAS.

- a) Experiência na área de intérprete de Libras: 02 pontos por ano de experiência até o limite de 10 pontos;
- b) Curso de especialização na área de Interprete de Libras, com duração mínima de 180 dias, reconhecido pelo Ministério da Educação: 02 pontos por curso até o limite de 10 pontos;
- c) Participação em eventos na área, com duração mínima de 06 (seis) horas, (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 05 pontos.

2.1.4.3 No caso de empate verificado após o cumprimento da ordem de classificação a classificação dos inscritos empatados será obtida através de sorteio público que será realizado no **Dia ..... de ..... de 2014 às 14horas**, tendo como local a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Comandante Salomoni, s/n, Município de Erechim-RS.

2.1.4.4, Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão exigidos quando da efetivação da mesma.

- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade, exigido em lei,
- Exame médico de saúde ocupacional;
- Título de Eleitoral – com comprovante da última votação;
- Certificado de comprovante de quitação militar;
- Folha corrida judicial;
- Comprovação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, item XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob as penas da lei;
  - Comprovante PIS/PASEP;
  - Uma foto 3x4 recente.

### 3 Contratação:

3.1 Contrato Administrativo baseado na Lei Municipal nº 4.784/2010 e ...../2014.

### 4 Vencimentos :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

4.1 - O vencimento serão aqueles previstos para o Padrão 05, Classe A, da Lei 4.784 de 09 de setembro de 2010.

### **5 Disposições Gerais:**

O Processo simplificado será conduzido por comissão nomeada pela Câmara Municipal e será composta de três membros para a condução do processo seletivo.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS; aos ..... de março de 2014.

**Sérgio Alves Bento.**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

## **A N E X O**

### **Categoria Funcional: OPERADOR DE MÍDIA**

**Padrão de Vencimentos:** 5

**Carga Horária Semanal:** 40 h/s

**Requisitos de Provimento:**

- Aprovação em Concurso Público;
- 18 anos completos;
- Ensino Médio Completo.

**Descrição das Atribuições:**

Operar diversos equipamentos de mídia - máquinas digitais, DVD, mesas de áudio e de vídeo, para registro e desempenho das atividades da Câmara de Vereadores; realizar edições linear e não linear de imagens e fotos da Câmara Municipal de Vereadores, atendendo a sua finalidade ou destinação; operacionalizar a geração de caracteres, efetuar a instalação, o manuseio e a comutação nas mídias infoeletrônicas disponíveis no Poder Legislativo; efetuar a montagem e a operação de equipamentos multimídia; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos de mídia do Legislativo; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior efetuando, executar outras atribuições afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

### **Categoria Funcional - INTÉRPRETE DE LIBRAS**

**Padrão de Vencimento: 5**

**Carga Horária Semanal: 40 h**

**Requisitos de Provimento:**

- Aprovação em Concurso Público;
- 18 anos completos;
- Ensino médio completo – Curso de Proficiência em libras.

**Descrição das Atribuições:**

Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e cegos, surdos/cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades das sessões, ordinárias especiais e solenes e das programações da TV Câmara; Efetuar a tradução e interpretação das línguas Portuguesa e libras junto aos eventos em geral promovidos pela Câmara de Vereadores; Acompanhar audiências realizadas pela mesa diretora, do presidente e dos vereadores, quando surdos e ou cegos, acompanham, desde de que previamente agendados; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Executar tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

### **SÍNTESE DO EDITAL DE Nº 0...../2014**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa de Direito Público Interno, com sua sede na Rua Comandante Salomoni, s/n, Município de Erechim-RS neste ato representada pelo seu Presidente José da Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, de até **01 (um) Operador de Mídia** e **1 (um) Interprete de Libras** conforme Lei Municipal nº ...../2014.

O Edital, com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim - RS, Rua Comandante Salomoni, s/n, Município de Erechim-RS no período de ...../...../2014 à ...../...../2014, no horário das 9h às 11h e das 13h30min às 16h.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim Rua Comandante Salomoni, s/n, Município de Erechim-RS, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS; aos ..... dias do mês de ..... de 2014.

**Sérgio Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**